



Acreditamos que o registro na ANS também dos contratos firmados entre as partes é essencial para resguardar os segurados no caso de eventuais problemas quando do acesso aos benefícios do plano de saúde adquirido.

Importante observar que a ANS possui o SIB – Sistema de Informações dos Beneficiários, e por meio desta ferramenta as operadoras de planos privados de saúde enviam mensalmente os dados de atualização cadastral de seus beneficiários. Com isto percebemos que a ANS já possui sistema informatizados com todos os apontamentos dos contratos celebrados com as operadoras, porém, não dispõe de cópia eletrônica dos contratos de plano privado de assistência à saúde.

Segundo o índice geral de reclamações da ANS, em agosto de 2020, foram registradas 12.126 reclamações de consumidores. A maioria delas (37,7%) se deu pelo fato de o plano negar ou adiar um atendimento (não autorizar um exame ou uma cirurgia sem dar justificativa, por exemplo). Problemas com aumento de preços, internação hospitalar, atendimento de urgência e emergência e reclamações sobre a não concessão de próteses e órteses ou home care são também muito frequentes, sendo que todas estas questões se solucionam com o registro do contrato na ANS, uma vez que as operadoras de planos de saúde privados, os usuários e a própria agência reguladora passariam a ter acesso aos contratos de seguros de saúde firmados.

Diante de todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, de de 2021.

Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.**
Progressistas/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216846600100>

